

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0520 / 2007 DE 2007

PL 01 - 0520 / 2007 DE 09/08/2007

PROPOONENTE: VEREADOR USHITARO KAMIA

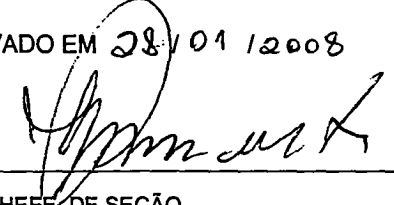
EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO DA
DISTROFIA MUSCULAR.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 11:10:56

00000021753-04



ARQUIVADO EM 28/01/2008


CHEFE DE SEÇÃO
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

HOJE

14 AGO 2007

Projeto de Lei. nº

01 - PL
01-0520/2007

Folha nº 01 do proc.
Nº 520 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Institui o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular.

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal de Prevenção e orientação da Distrofia Muscular**, a ser comemorado no dia 17 de Setembro de cada ano.

Art. 2º - Durante o dia da comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo poder público, palestras nas escolas, associações de pais e mestres, creches e aos demais membros da sociedade, com ampla divulgação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ushitaro KAMIA
Vereador Vice Líder do DEM

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

14 AGO 2007

SGP.42

Folha nº _____
 do processo nº _____

Adetina Cíccone - Ass. Parlamentar
 Registro 100.406

Segue(m) juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação rubricados sob
 nº 226
 Em: 16/08/07
 Ass: _____

Adetina Cíccone
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Justificativa

Folha nº	02	do proc.
Nº	520	de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

A "Distrofia Muscular" atinge uma em cada 3.500(três mil e quinhentas) crianças do sexo masculino nascidas no Brasil.

Estima-se que no Brasil, existam cerca de 80 mil portadores distribuídos nos mais de 30(trinta) tipos identificados na literatura médica.

Dentre a infinidade de doenças de origem genética conhecidas e que afetam os seres humanos, existem algumas que são degenerativas e que afetam os tecidos mais importantes e que nos permitem uma das características mais apreciadas dos seres humanos: a vida e a independência. Tais enfermidades são denominadas Doenças Neuromusculares.

Até o momento são conhecidas cerca de 40 doenças neuromusculares, classificadas em grupos, conforme o tecido afetado, a coexistência ou não de neuropatias ou apenas miopatias. Dentre as miopatias, podemos encontrar as distrofias musculares, as miopatias inflamatórias, as miopatias metabólicas, as miopatias por anormalidades endócrinas e outras miopatias. No caso das neuropatias, temos as doenças dos neurônios motores, as doenças da junção neuromuscular e as doenças dos nervos periféricos.

As distrofias musculares, com suas diversas formas, são as mais freqüentes dentre as doenças neuromusculares e são conhecidas mundialmente. Por este motivo foram eleitas para ser uma bandeira para as mais de 40 doenças neuromusculares.

As distrofias musculares classificam-se, atualmente, em nove tipos: miotônica, Duchenne, Becker, cinturas, congênita, fácio-escápulo-umeral, óculo-faríngea e Emery-Dreifuss, além de haverem sub-classificações. Cada um destes tipos e sub-tipos tem uma origem genética diferente, um defeito em algum gene que causa a ausência ou a

falta ou a deficiência de algumas das proteínas que são necessárias para a função muscular, levando a uma deterioração e destruição progressiva deste tecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Folha nº 03 do proc.
Nº 520
Adelina Cigane - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

A forma como se desenvolve a enfermidade, o momento do aparecimento dos primeiros sintomas e sua severidade também variam segundo cada tipo e sub-tipo.

Neste momento não há cura ou tratamento efetivo para que se detenha ou se reverta o processo degenerativo da distrofia muscular e de grande parte das doenças neuromusculares conhecidas. Apesar disso, há uma série de tratamentos paliativos que podem melhorar alguns dos sintomas ou, pelo menos, tornar mais lento o avançar inevitável da sintomatologia.

Em seu conjunto, as enfermidades neuromusculares afetam todas as etapas da vida humana: Infância, Adolescência Adultícia e Velhice, em ambos sexos. Seus efeitos podem ir desde a perda gradual da mobilidade e da independência, até causar incapacidade severa e a morte, como em uma de suas formas mais graves, a Distrofia Muscular tipo Duchenne.

Sua presença é mundial e não há país ou zona da Terra onde não haja indivíduos afetados por algum tipo de distrofia muscular ou enfermidade neuromuscular. A incidência das doenças neuromusculares em geral é de 1 entre cada 1000 nascimentos, enquanto que das distrofias musculares é de 1 em cada 2000 nascimentos. De forma individual, a doença neuromuscular mais incidente é a Distrofia Muscular de Duchenne, a mais comum e severa, com 1 para cada 3500 meninos nascidos.

Apesar das enfermidades neuromusculares, em especial as distrofias musculares, terem uma incidência maior que outras doenças genéticas mais conhecidas, elas vêm sendo sempre cultural e socialmente marginalizadas na maioria dos países, principalmente nos que estão em desenvolvimento, gerando incompreensão para com os afetados.

A informação disponível sobre este grupo de enfermidades é pequena e insuficiente, assim como sua divulgação, o que leva a um elevado nível de desconhecimento sobre a diferença entre as diversas enfermidades neuromusculares e mesmo entre as



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIARA

Folha nº 04 do proc.
Nº 529 de 27
Adm. Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

distrofias musculares, tanto em relação ao desenvolvimento, como evolução, expectativas de vida, formas de herança até o manejo ou cuidado com os portadores.

Muitos dos afetados têm, em decorrência disto, diminuída sua qualidade de vida de forma importante, além de sofrerem complicações que podem levá-los à morte por esta ignorância e falta de informações, tanto entre o público como no meio médico, de forma geral.

Um outro aspecto é que grande parte dos portadores que vivem nos países em desenvolvimento não tem acesso a exames diagnósticos avançados, que lhes permita conhecer ou afastar um tipo específico da enfermidade que sofrem e, com isso, poderem saber o que esperar do futuro e o risco de transmiti-la a seus filhos.

Por estes motivos, nós abaixo assinados decidimos escolher o 17 de setembro para que seja comemorado o "Dia da Distrofia Muscular e das Doenças Neuromusculares na Internet" e, assim, usarmos um meio tão importante como a internet para gerar consciência na maioria dos meios de comunicação de massa (TV, rádio, imprensa), governos, instituições de saúde e do público em geral. Esperamos que todos colaborem para que se dê mais atenção e maior divulgação a estas enfermidades que trazem danos ao tecido nervoso e muscular, bases de duas das mais importantes faculdades do ser humano, vida e independência e para que, apesar de não haver cura, possam ajudar a por em marcha uma série de ações de nível nacional e internacional, que permitam dar a melhor qualidade de vida possível a todos os afetados e, sobretudo, esperança.

Espera-se que a consciência gerada por este dia possa continuar com a criação deste Dia Internacional da Distrofia Muscular e das Doenças Neuromusculares e que o futuro leve a um maior financiamento mundial para investigações que busquem possíveis curas.

A data de 17 de setembro para se comemorar o dia da Distrofia Muscular foi escolhida por ser o dia do nascimento do Dr. Guillaume Duchenne(1806-1875), um dos primeiros médicos que no século XIX interessou-se em descrever e classificar pela primeira vez a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARÔ KAMIA

Folha nº 05 do proc.
Nº 510
Adelina Giorno - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

distrofia muscular, criar os primeiros exames para diagnosticá-las e cujo nome designa o tipo de distrofia e enfermidade neuromuscular mais antiga e conhecida. Diante de tais considerações é que estou apresentando a respectiva proposição, para que possamos também trazer a nossa população algumas informações que podem ser de grande valia na orientação das famílias e conseqüentemente evitar maiores problemas.

Conto com o indispensável apoio dos nobres pares.

Ushitarô KAMIA
Vice Líder do DEM



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-520/07 16108/2007 (a) _____


Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

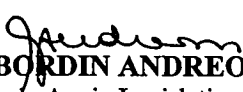
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

20/08/07


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

20/08/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de

fls. 07 - São Paulo, 30 / 08 / 07

Eu _____

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Polha nº 07 do
Processo nº 520
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 28 de agosto de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

A SGP-2

Sra. Secretária.

Realizada a pesquisa e análise, para prosseguimento.
São Paulo, 29/08/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22

30 AGO 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

30/08/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 31.08.07 às 15:30h
mjs RF 10657

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Seosil MATO

Para reir.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 05/09/07

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO 1ª PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 18/07 AS 11 h

POR *AW*

CAIDA: 21/09 AS: 14 h 30 ASS: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 08 e folha de informação nº

Em 11/10/07

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do
Processo nº 520/07
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº 16 - PAR
16-1486/2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 520/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Ushitara Kamia, que visa instituir o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro.

A criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, e na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 520/07.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXCV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro, cabendo ao Poder Público enviar esforços para promover palestras durante o evento em escolas, associações de pais e mestres, creches e aos demais membros da sociedade, com ampla divulgação.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/09/2007.

17-RELCOM
17-1627/2007

Processo nº
evidência nº 01003
RF 11.120

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 10 / 07

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 11/10/07	RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação nº _____
em 20/10/07
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 097	do
Processo 5207	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

16 - PAR
16- 1639/2007

PARECER CONJUNTO Nº 16- 1639/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 520/2007.

De iniciativa do Vereador Ushitano Kamia, pretende o presente projeto de lei instituir o dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade. Porém ofereceu substitutivo a fim de adequar a proposta à Lei 14.485/2007.

No mérito, primeiramente a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria atende ao interesse público e manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, também no mérito, não encontra óbices ao seu prosseguimento e manifesta-se **favorável** à matéria.

Quanto ao aspecto financeiro nada há a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem como atende os referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala das Comissões reunidas,

No entanto, a fim de aperfeiçoar o projeto original, as comissões reunidas apresentam o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº. DAS COMISSÕES REUNIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 520/07.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXCV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 64 do
Processo 5257-3
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

✓
g 2

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SP, 10/10/02.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Pareceres de nº 890104

Publicado em 30/10/2007

Página(s) 98 Coluna(s) 2034

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicação no DIÁRIO OFICIAL

de 15/11/2007

página 104 coluna 024

Conteúdo: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 30/10/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 30/10/07

AB

AS 17:40 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

14/11/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

14/11/07

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEQUE m Justado S nesla data
d ormento S papel de informação
r leado S sob forma S no 11/20
Em 18/12/2007

Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 22 de novembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5718/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 520/07, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 09/10 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 520/07). (Ver. Ushitaro Kamia - DEMOCRATAS). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea CXCV do art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

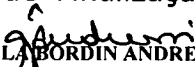
ROSMARI CURY  VES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 59 e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar , a conferi. São Paulo,

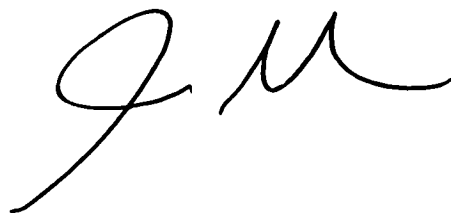
14 de novembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

 JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,

 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo , Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rcas





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13	do Processo nº. 520 de 2007
<i>Kathya Regina Moraes do Souza</i> Assistente Parlamentar	

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea CXCV do art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de novembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 22 de novembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5718, de 22/11/07,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 520/07, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia
(inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
S.M.M.T.L.

S.G.M.-A.T.L.
23 NOV 2007
RECEBIDO



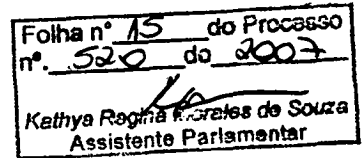
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 211/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5718/2007



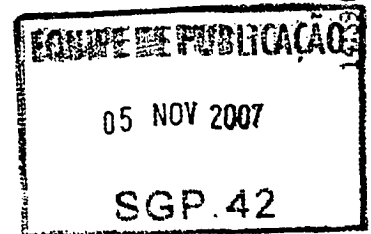
15 - DOCREC
15- 3961/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 520/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro, tendo-lhe sido reservado o número 14.603.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

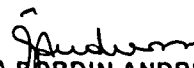
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


Reserva 14 603

16.53105/12/2007 082297 - Protocolo Legislativo - SGP.22

À SGP-23

Em 05/12/07


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 06/12/07



AS 15:00 h

Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 211/07 (Docrec 15-3961/07).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de
promulgação.

06/12/07


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

06/12/07


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de dezembro de 2007.

23- OF-SGP23
23- 6002/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.603, de 04 de dezembro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 520/07, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

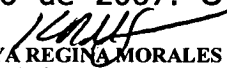
γ
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

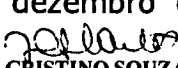
-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.603 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 520/07). (Ver. Ushitaro Kamia). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXCV do art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 06 de dezembro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de dezembro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

conferi. São Paulo, 06 de dezembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo . Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo ,

Secretaria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.603 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007
(PROJETO DE LEI Nº 520/07)
(VEREADOR USHITARO KAMIA)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXCV do art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia Municipal de Prevenção e Orientação da Distrofia Muscular, a ser realizado anualmente no dia 17 de setembro.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de dezembro de 2007.

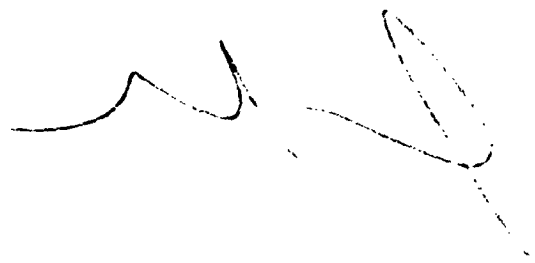
O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 06 de dezembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08 / 12 / 2007
pagina 99 coluna 01
Conferido: 

J



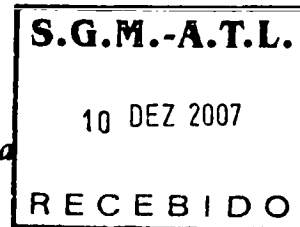


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 07 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 6002, de 07/12/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.603, de 04/12/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 520/07, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 20 ✓

do processo nº 01-0520 / 2007

18 / 12 / 2007

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18/12/2007


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

06

7

Segue (m) Juntado (s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 21 folha de informação
sob fl. 28/01/02

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo **01-520** de **2007** 28/01/2008

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **28/01/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927